

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
025/2017-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A EMPRESA NORAUTO RENT A CAR LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 025/2017-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORAUTO RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.368.837/0001-15, NIRE nº 15.200.853.832, com sede à Av. Bernardo Sayão, nº 138, Galpão A, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-255, Belém/PA, Fones: (91) 4005-4064/ (91) 99206-4315, E-mail: areceber@norautorentacar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS BENEDITO ADÃO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, sócio administrador, portador do RG nº 3.288-D-CREA/PA e inscrito no CPF sob o nº 042.095.322-15, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo .

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para o município de Belém/PA, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 013/2017-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original **por mais 30 (trinta) DIAS**, a contar de **13/08/2022**, nos termos do art. 57, §4, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica registrado que o contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, no caso de ocorrer alteração no planejamento institucional, para aquisição de veículos para integrar a frota do MPPA antes do final do período de prorrogação do Contrato, o que desde já fica aceito pela contratada. A eventual rescisão antecipada amigável será antecedida de notificação com 30 (trinta) dias de antecedência. Da mesma forma registrada a possibilidade de extinção antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de agosto de 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NORAUTO RENT A CAR LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____